



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4218 , de 14 de ABRIL de 2003.

EMENTA: Autoriza o loteamento com parâmetros especiais de parcelamento na área que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o processo administrativo n.º 50.245/03,

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado a aprovação do loteamento Jardim São Borges, com parâmetros especiais de parcelamento, no lote 458 da quadra 03, situado a Estrada do Amapá, da 6ª Gleba do Núcleo Colonial São Bento, 4º distrito deste município.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de abril de 2003 .

OSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL